

(Natal e Ano Novo), resolve:

SERVIÇO PÚBLICO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO

Av. Osmar Cunha, 126 – 1° Andar Cx. P 6850 – Tel./FAX (048)3229 7800 88015-100 – Florianópolis – SC

Florianópolis, 26 de outubro de 2017.

PORTARIA 19/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO/CRQ-XIII, conforme o princípio da legalidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 17 da Lei n.º 2.800/56, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Regimento Interno desta Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional, com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano

ART. 1º - O recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), terá início em 26/12/2017 e término no dia 02/01/2018 às 13:00 hs, com compensação de horas dos dias úteis não trabalhadas.

§ 1º - A compensação será de 1 (uma) hora diária, iniciando no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de março de 2018, onde deverá o funcionário efetivamente exercer as atividades de sua competência, respeitado jornada de trabalho.

§2 - Os colaboradores deste órgão deverão se atentar com rigor para cumprimento da compensação e no controle da frequência, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Art. 2º – Esta Resolução entrará e vigor na data de sua publicação no sitio do CRQ-XIII na rede mundial de computadores.

Eng^o. Químico Nivaldo Cabral kuhnen Presidente do CRQ-XIII